

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES, EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, ELY SORAYA SILVA CEZAR, MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA e LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO e DANYLLO POMPEU COLARES desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE, que ocupa a 51ª (quinguentésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.18. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Bragança pelo critério de antiguidade, edital nº 58/2019, processo nº 75/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAES DA GAMA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
DANIEL BRAGA BONA
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES
EMÉRIO MENDES COSTA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
NAYARA SANTOS NEGRÃO
VANESSA GALVÃO HERCULANO
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
ALINE JANUSA TELES MARTINS
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, PAULA CAROLINE NUNES MACHADO e RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e ELY SORAYA SILVA CEZAR, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE e ADRIANA PASSOS FERREIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, que ocupa a 88ª (octogésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE BRAGANÇA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.19. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Defesa dos Órfãos e Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Altamira pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 59/2019, processo nº 76/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
NAYARA SANTOS NEGRÃO
VANESSA GALVÃO HERCULANO

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição do candidato ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foi removido há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumpre o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O candidato LUIZ DA SILVA SOUZA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA e JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA, que ocupa a 93ª (nonagésima terceira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE DEFESA DOS ÓRFÃOS E INTERDITOS, INCAPAZES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE ALTAMIRA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.20. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Canaã dos Carajás, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 60/2019, processo nº 77/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição do candidato LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, considerando que se encontrava autorizado para frequentar curso e, nos termos do art. 141, § 9º da LCE n.º 057/2006, o membro pode promover apenas por antiguidade, sendo uma omissão no mesmo diploma legal de previsão dessa exceção quando dispõe sobre os pressupostos objetivos no art. 89. **DEFERIU**, ainda, à unanimidade, a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

HELEM TALITA LIRA FONTES
FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES
ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR
MONIQUE NATHIANE COELHO QUEIROZ
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO
JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE
PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO
BRUNO SARAVALLI RODRIGUES
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
EMERSON COSTA DE OLIVEIRA
ALINE CUNHA DA SILVA
PEDRO RENAN CAJADO BRASIL
NATARA VIDAL NOGUEIRA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
JOHN LUKE VILAS BOAS CARR
GERSON ALBERTO DE FRANÇA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS e JULIANA NUNES FELIX, considerando que foram removidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006. As candidatas DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA e FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção/promoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato JOSIEL GOMES DA SILVA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, que ocupa a 26ª (vigésima sexta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 2º PJ DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.21. Julgamento de Remoção à 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Novo Repartimento pelo critério de antiguidade, edital nº 61/2019, processo nº 78/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

JULIANA FREITAS DOS REIS
GERSON ALBERTO DE FRANÇA
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, considerando que foi removida há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumpre o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça GERSON ALBERTO DE FRANÇA, que ocupa a 61ª (sexagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE NOVO REPARTIMENTO, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.